Autógrafo nº 003/2023

PROJETO DE LEI Nº03/2023

Da Mesa da Câmara

LEI Nº _____

Altera o artigo 2° da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, APROVA:-

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, com última redação dada pela Lei n° 3.009, de 25 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O auxilio alimentação será pago aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensalmente. (NR)

....."

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de fevereiro de 2.023.

CRISTIAN RODRIGO ALVES NOGUEIRA
Presidente

HOMERO MARQUES FILHO
1º Secretário